



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 236 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT, NESTA CIDADE, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE À OBRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, para a Telecomunicações de Mato Grosso S/A-TELEMAT, um prédio para instalações telefônicas, com área de 173,25 M², em alvenaria de tijolos, parte estrutural em concreto armado - (fundação, pilares e vigas), composto de sala para atendimento, salão comercial, sala para baterias, sala para retificador e transmissão, sala para comutação, sala do distribuidor geral, sala de manutenção, sala de arquivos, dois sanitários, circulação e hall, com pé direito de 3,20 metros e cobertura com telhas de cimento amianto.

Artigo 2º - O prédio será construído no lote nº 18 da quadra 49, do loteamento urbano de Jaciara, de propriedade da - TELEMAT, passando também ao domínio desta e será destinado à instalação de suas aparelhagens, para prestar serviço público, inclusive com ampliação de uma central automática para os serviços telefônicos da cidade.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a construção, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de acordo com a legislação vigente, no valor de R\$ 600.000,00 - (Seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - A assinatura de convênios e demais direitos e obrigações advindas desta lei, entre as partes, serão reguladas por Decreto Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
em 20 de outubro de 1978

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
Diretor de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 236 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT, NESTA CIDADE, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE À OBRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, para a Telecomunicações de Mato Grosso S/A-TELEMAT, um prédio para instalações telefônicas, com área de 173,25 M², em alvenaria de tijolos, parte estrutural em concreto armado - (fundação, pilares e vigas), composto de sala para atendimento, salão comercial, sala para baterias, sala para retificador e transmissão, sala para comutação, sala do distribuidor geral, sala de manutenção, sala de arquivos, dois sanitários, circulação e hall, com pé direito de 3,20 metros e cobertura com telhas de cimento amianto.

Artigo 2º - O prédio será construído no lote nº 18 da quadra 49, do loteamento urbano de Jaciara, de propriedade da TELEMAT, passando também ao domínio desta e será destinado à instalação de suas aparelhagens, para prestar serviço público, inclusive com ampliação de uma central automática para os serviços telefônicos da cidade.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a construção, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de acordo com a legislação vigente, no valor de Cr\$ 600.000,00 - (Seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - A assinatura de convênios e demais direitos e obrigações advindas desta lei, entre as partes, serão reguladas por Decreto Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
em 20 de outubro de 1978

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
Diretor de Administração

236/78



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

30ª Sessão da 17ª Reunião
Realizada em 23 / 09 / 1978
ASSUNTO Autuação o Executivo municipal a cobrar impostos para Telecomunicações.

- 1ª Discussão Aprovado - reuniões ordinária 06/10/78
2ª Discussão Aprovado - reuniões ordinária 20/10/78

Enviado para o Executivo em 23 / outubro / 1978

APROVADO por unanimidade → Reuniões Ordinárias de 20/10/78
VETADO — x —

ARQUIVE-SE

23 / outubro / 1978

Diwiz

PRESIDENTE

PROTOCOLADO
N.º 89/78
Data: 22 / 09 / 78
<i>RDB</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 07/78, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.978

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A /
-CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA TELECOMU
NICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELE
MAT, NESTA CIDADE, E A ABRIR CRÉDI
TO ESPECIAL PARA FAZER FACE À OBRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu /
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, para a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, um prédio para instalações telefônicas, com área de 173,25 m², em alvenaria de tijolos, parte estrutural em concreto armado (fundação, pilares e vigas), composto de sala para atendimento, salão comercial, sala para baterias, sala para retificador e transmissão, sala para comutação, sala / do distribuidor geral, sala de manutenção, sala de arquivos, dois sa nitários, circulação e hall, com pé direito de 3,20 metros e cobertu ra com telhas de cimento amianto.

Artigo 2º- O prédio será construído no lote 18, da quadra 49, do loteamento urbano de Jaciara, de propriedade da TELEMAT, passando, também, ao domínio desta e será destinado à instalação de suas apare lhagens, para prestar serviço público, inclusive com ampliação de / uma central automática para os serviços telefônicos da cidade.

Artigo 3º- Para fazer face às despesas com a construção, fi- ca o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, de acordo/ com a legislação vigente, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil/ cruzeiros).

Artigo 4º- A assinatura de convênios e demais direitos e // obrigações advindas desta lei, entre as partes, serão reguladas por Decreto Municipal.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21
de setembro de 1.978.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

OF. Nº 069/78-GP

Jaciara, 21 de setembro de 1.978

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência seja convocada, em urgência, uma sessão extraordinária desta Magna Casa, a fim de que seja - discutido Projeto de Lei de grande interesse para nosso município.

Outrossim, em anexo, encaminhamos o referido Projeto e respectiva Mensagem.

A oportunidade, apresentamos os nossos antecipados agradecimentos à atenção dispensada e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos aos ilustres pares que to nam assento nessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXM^o. SR.
DR. ALDEMAR OLIVEIRA DINIZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM Nº 07/78, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.978

*Realizado, hoje. Comvo-
que-se Srs. Exce-
lências, dando-se conhe-
cimento prévio ao Sesi-
dente da Comissão de
Legislação e Justiça
J. 21/09/78
MKS.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Jaciara encontra-se em fase dinâmica de desenvolvimento. O progresso tem nos chegado de várias formas e, reconhecemos, muitas / vezes com ônus para o município.

Independente disso, pensamos que as oportunidades, se não / aproveitadas à época, passam e se chegam a voltar, só o fazem muito / tempo depois.

Quando dos esforços empreendidos para conserguirmos a ins-
talação de nosso Posto Interurbano, a luta foi árdua e vós bem o sa-
beis, pois fora travada conjuntamente com os dois Poderes - Legisla-
tivo e Executivo.

Agora, uma nova oportunidade se nos apresenta, embora um / tanto pesada. A Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT se pro-
põe a ampliar suas instalações em nossa cidade, inclusive com a //
montagem de uma central automática, colocando-nos à disposição qui-
nhentos (500) linhas - telefones, com possibilidades de uns quatro a
seis meses depois, dependendo da aceitação de nossa gente, a instala-
ção do D.D.D. - DISCAGEM DIRETA À DISTÂNCIA. Para que tal aconteça, /
necessário se torna que o Município construa e transfira para seu do-
mínio, um prédio adequado às futuras instalações, cuja planta baixa //
segue em anexo (fotocópia) e vai descrita no Projeto de Lei.

Este é o objetivo do Projeto e desta Mensagem, para o estu-
do de Vossas Excelências e as consequentes autorizações de construção
e abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face à obra.

Merecendo a aprovação de Vossas Excelências, esclarecemos /
que a construção será levada a efeito no lote 18, da quadra 49, do //
loteamento urbano desta cidade, de propriedade da TELEMAT.

O Executivo tem conhecimento da responsabilidade que isso /
tudo representa, no entanto, paira o dilema de, não aproveitando o //
momento, deixando-o passar, Jaciara estará sujeita a tão cedo não //
vir possuir uma rede telefônica compatível com o seu desenvolvimento
e necessidade de seu povo, ainda mais ciente de que o PS já instalado
não está suportando, por motivos técnicos e dependência de Rondonópo-
lis, a procura de nossa comunidade, Sabemos também que a situação //
dessa Casa é a mesma, o que não nos deixa imune de resolver a ques-
tão. Para isto é Projeto de Lei.

Solicitamos seja discutido e votado este em regime de urgên-
cia.

A decisão, agora, está com Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT
em 21 de setembro de 1.978.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

D

Jaciara-Mt., 21 de setembro de 1978.

Ofício circular nº 58/78

EXM^{te} SR:

ASSUNTO: Convocação (FAZ)

DD. VEREADOR

Senhor Vereador:

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, na forma regimental, convoca V. Ex^a para uma Sessão Extraordinária desta Casa de Leis a realizar-se dia 23 do corrente mês e ano (sábado), às 14.00 horas, para o seguinte assunto: recebimen-
to em comissão, em regime de urgência, e primeira discussão do Projeto de Lei nº 07/78, de 21 de setembro de 1978, que "autori-
za o Executivo Municipal a contrair empréstimo para Telecomuni-
cações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, nesta cidade, e a abrir -/
crédito especial para fazer face à obra e dá outras providências."

Sem mais, somos,

Cordialmente,



Aldemar Oliveira Diniz

CPF 006071341/00

Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Of.nº59/78

Jaciara-Mt., 21 de setembro de 1978.

Exmº Sr:

VICENTE DE PAULA GOMES

DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

N E S T A

Senhor Presidente:

1. Tendo em vista requerimento do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Jaciara em seu ofício 069/78-GP e o Projeto de Lei 07/78, de hoje datados, e nosso ofício circular nº 58/78, de convocação, encaminhamos a V.Exª cópias da citada documentação para efeito de estudos prévios.

2. Informamos a V.Exª que a planta baixa a que se reporta o ofício, se encontra a disposição de -/- V.Exª e da Comissão no gabinete desta Presidência.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Aldemar Oliveira Diniz

CPF 006071341/00

Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição Justiça, Economia e Finanças

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS, reuniu-se para estudar e dar o parecer no Projeto de Lei nº 07/78-AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA A TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A-TELEMAT, NESTA CIDADE, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER A OBRA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-, do Executivo Municipal, onde após vários debates em torno do assunto, deu o seguinte

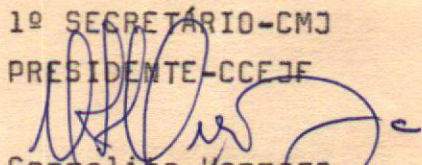
P A R E C E R:

"FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 07/78, POR SER CONSTITUCIONAL E VIÁVEL A NOSSA MUNICIPALIDADE, POIS RECEBEU O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO."

Jaciara, 06 de outubro de 1.978

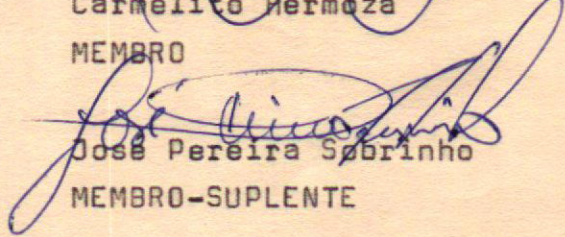

Vicente de Paula Gomes

1º SECRETÁRIO-CMJ


PRESIDENTE-CCEJF

Carmelito Hermoza

MEMBRO


José Pereira Sobrinho

MEMBRO-SUPLENTE